



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

1 - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA "TRANSFORME AS PEDRAS DO SEU CAMINHÃO" PARA O PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS.

2- JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tem como objetivo, a contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, através da empresa XXX.
- 2.2. O procedimento acerca da Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993 onde dispõe que é inexigível a licitação “quando houver a inviabilidade de competição”, conforme escreve a lei:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.3. No que tange a consagração do artista, escreve os Juristas Benedicto De Tolosa Figlo e Luciano Massao Saito, na obra “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensinam que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

3 – DA EMPRESA CONTRATADA

3.1. **GRACIELA MEAZZA** com nome fantasia **CONTATO MUSICAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.603.654/0001-07, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 1782, bairro Centro, no Município de Planalto/RS, neste ato representada pela proprietária Sra. **Graciela Meazza**, inscrita no CPF nº 965.560.480-20 e RG sob o nº 9070388799, expedida pela SSPPC /RS, residente e domiciliada na cidade de Planalto/RS.

4 - DO VALOR CONTRATADO

4.1. Pela prestação do serviço de show, a CONTRATANTE pagará à ISABEL CRISTINA FELIPPI com o nome fantasia FELIPPI MUSIC o valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme proposta comercial.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PA: 2043 – Manut. da Sec. da Educ. Cultura e Desportos

33903948000000 – Serviço de Seleção e Treinamento – RV 20

6 – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto art. 25, inciso III, da Lei de Licitações.

Rodeio Bonito/RS, em 29 de setembro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal